



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.799, de 26 de Novembro de 2013

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 7.740.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de **R\$ 7.740.000,00 (sete milhões setecentos e quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

04.122.0001.2045-319011 (D-043) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....500.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Desenvolvimento de Ações e Programas de Atenção Primária – BLATB I

Código / Tipo de Recurso:1148 / BLATB – Bloco de Atenção Básica

Fonte: 00.01.0048 – Recursos do Bloco de Atenção Básica

10.301.0024.2413-319004 (D-147) – Contratação por Tempo Determinado.....620.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção de Ações e Programas de Serviços Médicos e Odontológicos

Código / Tipo de Recurso:1102 / Saúde 15%

Fonte: 00.01.0002 – Saúde 15%

10.302.0024.2433-319004 (D-176) – Contratação por Tempo Determinado.....640.000,00

10.302.0024.2433-319011 (D-177) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.500.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Código / Tipo de Recurso:1101 / Educação – 25%

Fonte: 00.01.0001 – Educação 25%

12.122.0018.2087-319011 (D-327) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....2.000.000,00

12.122.0018.2087-319113 (D-329) – Obrigações Tributárias.....220.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento e do Ensino Médio

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

12.362.0018.2128-319011 (D-383) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....260.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 7.740.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, oriundos da fonte 0.01.0000 – Recursos Ordinários, conforme inciso II do § 1º e conforme o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, oriundos da fonte 0.01.0048 – Recursos do Bloco de Atenção Básica, conforme inciso II do § 1º e conforme o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

III- da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.120.000,00 (hum milhão e cento e vinte mil reais)**, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201–COORDENADORIA DE GABINETE

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

04.122.0001.2038-319011 (D-001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....130.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

0501–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da Sec. de Obras

Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

02.122.0002.2426-319011 (D-083) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....490.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0601–SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Reservas de Contingências

Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

99.999.9999.9999-999999 (D-131) – Passivos Contingentes.....500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de novembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal